

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

**STRAVILLIA SUSTAINABILITY HUB**

07 de março de 2025

STV.P.04.02





## 1. ENQUADRAMENTO GERAL

Na Stravillia Sustainability Hub (doravante designada por Stravillia), reconhecemos que o dever de respeitar os Direitos Humanos – garantias jurídicas universais que protegem os indivíduos contra todas as ações/omissões que atentem contra a dignidade humana – deve ser inerente a todas as empresas. No entanto, no caso da Stravillia, consultora na área da sustentabilidade, o respeito pelos Direitos Humanos, mais do que um dever, é encarado como um elemento basilar do seu propósito, de acordo com os nossos princípios éticos e com o Stravillia Way.

De maneira a reafirmar e a formalizar este compromisso, desenvolvemos a presente Política de Direitos Humanos, que é comunicada a todas as nossas pessoas e disponibilizada no nosso site, para que seja acessível a todas e todos.

## 2. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente política foi desenvolvida à luz do guia "A Guide for Business: How to develop a Human Rights Policy" do Pacto Global das Nações Unidas.

A partir da presente Política, comprometemo-nos a respeitar os Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente e consagrados na Carta Internacional dos Direitos Humanos (que engloba a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais) e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos no Trabalho.

Comprometemo-nos também em desenvolver a nossa atividade de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas e com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, para além de respeitar a legislação aplicável e de atuar de acordo com os mais elevados padrões éticos e de conduta profissional (segundo o Código de Ética e Conduta), estipulando ainda que na eventualidade das leis nacionais e internacionais entrarem em conflito, prevalece aquela em que a proteção dos Direitos Humanos for mais exigente.

A presente Política tem também por base as disposições das nossas seguintes políticas e às quais se fará alusão ao longo do presente documento:

- a. Código de Ética e Conduta
- b. Política de Proteção de Dados Pessoais
- c. Política de Voluntariado
- d. Política de Envolvimento com a Comunidade
- e. Política de Ambiente
- f. Política de Formação
- g. Política de *Whistleblowing*
- h. Política de Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar

## 3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política abrange todas as nossas pessoas, bem como os/as clientes, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas relevantes, encontrando-se estes/as vinculados à mesma. Desta forma, não serão tolerados quaisquer comportamentos que ponham em causa alguma das suas disposições, tanto ao longo das operações e atividades internas, como na sua cadeia de valor.



A presente Política aplica-se também a quaisquer subsidiárias que a Stravillia disponha, ou venha a dispor no futuro, devendo os órgãos dirigentes das mesmas a ela aderir de forma expressa e os princípios e disposições desta vigorar, independentemente das práticas locais ou nível de desenvolvimento social e económico.

#### 4. POSICIONAMENTO

Não obstante reconhecer-se a importância de todos os Direitos Humanos por igual (não existindo Direitos Humanos mais importantes que outros) consideramos que, dada a nossa atividade, alguns Direitos Humanos refletem-se mais urgentes que outros, tendo em conta a maior probabilidade e suscetibilidade de serem violados. Dessa forma, destacamos os seguintes compromissos:

##### Diversidade e Inclusão

Promover o ambiente inclusivo, tratando todas as pessoas com respeito e dignidade, e garantir igualdade de oportunidade e de tratamento entre as pessoas, não tolerando qualquer forma de discriminação baseada na idade, sexo, deficiência, identidade de género, gravidez, orientação sexual, raça ou origem étnica, nacionalidade, antecedentes culturais, convicção religiosa, entre outras.

##### Anti Assédio

Impedir quaisquer formas de assédio (moral e/ou sexual), reprimando comportamentos abusivos ou qualquer tipo de coerção física, verbal ou psicológica, que importunem, intimidem ou humilhem outro indivíduo, vigorando sempre, em qualquer circunstância, a dignidade e o respeito pelo ser humano no ambiente de trabalho.

##### Condições de Trabalho Dignas

Proporcionar condições de trabalho dignas às nossas pessoas, garantindo um ambiente de trabalho seguro e promotor da saúde, da segurança e do bem-estar de todos e todas.

Assegurar que os horários de trabalho e os períodos de descanso são respeitados, permitindo e promovendo a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar das nossas pessoas. Reconhecendo a importância do tema e considerando-o basilar, criámos uma política específica para assegurar o cumprimento destas e de outras disposições respeitantes ao tema: Política de Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar.

##### Compensação e Remuneração Justa e Equitativa

Garantir um salário justo e equitativo às nossas pessoas, combatendo qualquer forma de discriminação, de acordo com a lei aplicável.

Comprometemo-nos assim a assegurar uma remuneração equitativa, no que diz respeito ao salário base e a bónus/prémios, devendo estes ser transparentes e não-discriminatórios. Para além disso, comprometemo-nos a realizar revisões salariais regulares.



### Desenvolvimento Pessoal e Profissional

Promover o desenvolvimento pessoal e profissional das nossas pessoas, proporcionando oportunidades de formação a nível interno, a partir, nomeadamente, da *Stravillia Academy*, bem como a nível externo, tal como disposto na Política de Formação.

### Privacidade

Assegurar o direito à privacidade das nossas pessoas, através da Política de Proteção de Dados.

### Liberdade Sindical e Direito à Greve

Reconhecer e respeitar a liberdade de associação sindical, o direito à greve e o direito à realização de acordos coletivos para regulamentação das condições de trabalho.

### Direito a um Ambiente Saudável e Sustentável

Promover o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável, respeitando as disposições da Política de Ambiente, desenvolvida especialmente para o tema.

## 5. CUMPRIMENTO E REPARAÇÕES

O *Managing Partner* da Stravillia compromete-se a alocar os recursos necessários para assegurar o efetivo cumprimento desta Política, sendo responsável por assegurar o cumprimento destes compromissos, bem como por supervisionar a sua implementação nos processos da empresa.

No entanto, se uma das nossas pessoas se deparar com alguma situação em que os direitos humanos e/ou as disposições desta política estejam a ser desrespeitados, tem o dever de comunicar de imediato à Equipa de Gestão, que é obrigada a investigar a situação, segundo o procedimento disposto na Política de Whistleblowing. Já no caso dessa violação partir de algum fornecedor, parceiro ou cliente, a Stravillia irá notificá-lo para que este adote medidas corretivas e terá o direito de rescindir o contrato no caso destas medidas não terem sido tomadas, ou se mostrem insuficientes.

Na Stravillia, promovemos o ambiente de partilha e transparência, incentivando as nossas pessoas a comunicar qualquer preocupação que possam ter relativamente aos seus direitos, estando sempre recetiva a novas sugestões com o objetivo de promover e proporcionar um maior bem-estar às pessoas, fornecedores e clientes e demais partes interessadas.

## 6. CONTRIBUTO DA STRAVILLIA

Por estarmos consciente da importância dos direitos humanos e da urgência que existe na consciencialização do papel das empresas neste âmbito, não nos limitaremos apenas a respeitá-los, comprometendo-nos a contribuir positivamente para os mesmos.

Nesse sentido, desenvolvemos duas políticas que irão promover os direitos humanos, através das demais iniciativas postas em práticas pela empresa – Política de Voluntariado e Política de Envolvimento com a Comunidade.



## 7. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E COMUNICAÇÃO

A presente Política foi aprovada pelo *Managing Partner* a 07 de março de 2025, tendo de ser respeitada por todos os/as colaboradores/as e implementada por eventuais subsidiárias que esta tenha ou possa vir a ter. Foi comunicada a todos os/as colaboradores/as da empresa, estando também disponível na rede interna e no site da mesma.

Carnaxide, Portugal, 07 de março de 2025

Francisco Neves  
*Managing Partner*

